



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1412

IPIRANGA, 31 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 92/2021 de 30/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.690,00 (Vinte mil e seiscentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2703/2020 de 01/12/2020, Art. 7º, I.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.690,00 (vinte mil seiscentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
16 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.750,00
03.001.04.122.0004.2.009.	Atividades da Comunicação Social	
36 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar	
248 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
287 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.650,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
370 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.350,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
387 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.940,00
Total Suplementação:		20.690,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.750,00
03.001.04.122.0004.2.009.	Atividades da Comunicação Social	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar	
246 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
288 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.650,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.940,00
Total Redução:		20.690,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1412

IPIRANGA, 31 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 51/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RAVATO DIESEL LTDA, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: DIESEL S10, DIESEL S 500, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE: OBRAS E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fornecimento de combustíveis: diesel S10, diesel S 500, em atendimento as Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura, do Município de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, ficam reajustados os preços, passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações e valores unitários:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. R\$
1	OLEO DIESEL S10	L	4,1671

LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
1	Óleo Diesel S 500	L	4,1098

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da alteração do valor contratado descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, correrão à conta de recursos constantes do Orçamento Vigente do CONTRATANTE:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 19/02/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Ipiranga-PR, 30 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

RAVATO DIESEL LTDA.
FERNANDO GONZAGA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 113/2021, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual para fornecimento de confecções em atendimento à Secretaria de Esportes e Lazer.

FORNECEDOR: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - CNPJ: 07.066.672/0001-49

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.453,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Jaqueta na cor preta, confeccionada em malha colegial, felpada internamente, com gramatura 294g/m² composição 65%poliéster e 35% algodão, deverá ser colocado 1 filete nas mangas das jaquetas na cor amarelo, Tamanhos P, M, G e GG, com a logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga bordado na frente, bordado nas costas com o escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Ipiranga-PR".	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 84,00	R\$ 672,00
2	Calça na cor preta, com bolsos, confeccionada em malha colegial internamente similar moletom com gramatura 294g/m² composição 65%poliéster e 35% algodão, deverá ser colocado 1 filete na cor amarelo, com a logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga bordado na frente, Tamanhos P, M, G e GG.	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
3	Blusa de Moletom, nas cores preto e cinza, composição: PVA 44% algodão/ 38% poliéster/ 18% viscose gramatura 476g/m2 modelo canguru com touca e cordão, com logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga bordado na frente, com bordado nas costas escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Ipiranga-PR", Tamanhos P, M, G e GG.	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 79,90	R\$ 639,20
4	Camisetas em poliviscose, cor a escolher, com logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga estampado na frente, com estampa nas costas escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Ipiranga-PR", camisetas nos tamanhos P, M, G e GG.	PRÓPRIA	UN	16	R\$ 24,00	R\$ 384,00
5	Jaqueta na cor preta, confeccionada em malha colegial, felpada internamente, com gramatura 294g/m² composição 65%poliéster e 35% algodão, deverá ser colocado 1 filetes nas mangas das jaquetas na cor amarelo, Tamanhos P, M, G e GG, com a logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga bordado na frente, bordado nas costas com o escrito "Bocha Ipiranga-PR".	PRÓPRIA	UN	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
6	Calça na cor preta, com bolsos, confeccionada em malha colegial internamente similar moletom com gramatura 294g/m² composição 65%poliéster e 35% algodão, deverá ser colocado 1 filete na cor amarelo, com a logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga bordado na frente.	PRÓPRIA	UN	12	R\$ 61,00	R\$ 732,00
7	Camisetas em poliviscose, cor a escolher, com a logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga na frente, nas mangas a bandeira do estado do Paraná, nas costas estampa escrito "Bocha Ipiranga-PR", camisetas nos tamanhos P, M, G e GG.	PRÓPRIA	UN	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
8	Blusa Fitness Mullet Longa Com Tapa Bumbum e Fenda Lateral conforme foto em anexo, cor a escolher, Tecido em poliviscose com a logo da Prefeitura Municipal de Ipiranga na frente, com estampa na frente escrito "Mais Movimento Mais Saúde" e nas costas estampa escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Ipiranga-PR", camisetas nos tamanhos P, M, G e GG.	PRÓPRIA	UN	150	R\$ 27,70	R\$ 4.155,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.453,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ipiranga/PR, 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1412

IPIRANGA, 31 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 376/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.879.936/0001-60, com sede na Joaquim da Paula Xavier, 664, Vila Estrela, Sala 02, Cep: 84.050-1000, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de lombadas e travessias elevadas em CBUQ, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 109/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 30 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
RAFAEL HAYAR
(Contratada)

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 401
De 30 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,
Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **DEBORA MONALISA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Professor, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 17 de agosto de 2021, conforme atestado médico firmado pelo Dr. Henrique T. de Carvalho CRM nº 31.630-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 377/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PEDRO ISAIAS CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.066.672/0001-49, com sede na R: BENJAMIN CONSTANT, nº. 807, Cep: 84.010-380, Bairro: CENTRO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual para fornecimento de confecções em atendimento à Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR CONTRATADO: 8.453,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 113/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 30 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

PEDRO ISAIAS CARNEIRO
PEDRO ISAIAS CARNEIRO
(Contratada)

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 402
De 30 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **CLAUDIO OSVALDO DE SOUZA** Matrícula nº: 1558, lotado na: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1412

IPIRANGA, 31 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 4

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 063/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, bem como Lei n.º: 11.350/2006, art. 6º, I para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Professor

60ª Jéssica Dalazoana

61ª Eli Izanete Freitas

62ª Daniela Pedro Tondini

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munido de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Itaú;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

f) Apresentar carteira de trabalho para comprovação de empregos anteriores.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Art. 4º. A convocação se faz necessária para suprir a vacância do cargo originada nesta época de pandemia, conforme autoriza o art. 8º, IV da LC 173/20.

Ipiranga, em 30 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRU

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 09/2021

Considerando a Lei nº 2.322, de 31 de março de 2015, que altera a lei Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1210/1996);

Considerando a Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR de 21 de maio de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 359/2021, de 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

APROVAR o Termo de Adesão do Incentivo financeiro "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19".

Ipiranga, 30 de agosto de 2021

Nilton Adriano Gasparelo

Presidente do CMDCA

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>